



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.804, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.349 de 17 de março de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

335043.20.01 – 08.241.0037-2.028 Subvenção Social AES Lar dos Velhos.....R\$ 27.000,00

339039.86.01 – 08.241.0037-2.028 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 23.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente nº 30-4 da Agência 4243-9, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

**ILSON JOSÉ GARCIA**  
Diretor do Departamento Municipal de  
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria